



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS - N.º 09 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Execução Orçamentária e Financeira dos Recursos do Município, Estado e União do 4º Trimestre de 2024, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social e da Reprogramação de Saldos Remanescentes dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, nos exercícios de 2023 e 2024 e REVOGA a Resolução CMAS nº 08 de 20 de fevereiro de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Prestação de Contas do 4º Trimestre 2024 dos Recursos do Município, Estado e União, apresentada pela equipe do Órgão Gestor de Assistência Social;

Considerando a Proposta de Reprogramação de Saldos dos recursos estaduais, apresentada pela equipe do Órgão Gestor de Assistência Social;

Considerando a Portaria CIB 25, do dia 13/12/2024, que dispõe sobre a excepcionalidade de reprogramação de saldos remanescentes do recurso repassado para a Implantação de CRAS (Resolução SEDS 34/2024);

Considerando a correção no valor do saldo de reprogramação da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, apresentada pela equipe da Gestão da Assistência Social, na reunião do dia 13 de março de 2025;

Considerando a deliberação do colegiado do CMAS na 3ª Reunião Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2025 e na 4ª Reunião Ordinária realizada no dia 13 de março de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o Relatório de Execução Orçamentária e Financeira dos Recursos do Município, Estado e União do 4º Trimestre de 2024, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social de Franca.

Artigo 2º – Aprovar a Reprogramação de Saldos remanescentes de recursos financeiros do exercício de 2023, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, que não foram executados no exercício, para utilização no exercício de 2025, dentro de suas respectivas finalidades e conforme Proposta de Reprogramação apresentada pelo Órgão Gestor de Assistência Social, sendo os seguintes valores:

I – Bloco Equipamentos para implantação de CRAS: valor R\$178.608,52 (cento e setenta e oito mil seiscentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 2.324,60 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) para a implantação do CRAS Nordeste e R\$ 176.283,92 (cento e setenta e seis mil duzentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) para a implantação do CRAS Sudeste;

Artigo 3º – Aprovar a Reprogramação de Saldos remanescentes de recursos financeiros do exercício de 2024, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, que não foram executados no exercício, para utilização no exercício de 2025, dentro de suas respectivas finalidades e conforme Proposta de Reprogramação apresentada pelo Órgão Gestor de Assistência Social, sendo os seguintes valores:

I – Bloco de Proteção Social Básica: valor R\$ 5.827,97 (cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos) para a utilização de despesas de custeio diversas do CRAS Oeste;

II – Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade – R\$ 65.447,06 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e seis centavos), sendo R\$ 33.916,82 (trinta e três mil novecentos e dezesseis e oitenta e dois) a serem utilizados no financiamento do Serviço de Proteção Especial de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (LA/PSC); e R\$ 31.530,24 (trinta e um mil quinhentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) a serem utilizados para o custeio de despesas com o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);

III – Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – R\$ 91.964,63 (noventa e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), sendo R\$ 88.848,62 (oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos) a serem utilizados para financiamento do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em Família Acolhedora; e R\$ 3.116,01 para o financiamento do Serviço de Acolhimento Institucional Noturno e Unidade Dia de Pessoas em Situação de Rua;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

IV – Bloco de Vigilância Socioassistencial – R\$34.720,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte reais) de custeio e R\$19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais) de investimento a serem utilizados para financiamento da Vigilância Socioassistencial.

V – Bloco de Implantação de CRAS – R\$ 361.579,47 (trezentos e sessenta e um mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos) de custeio e R\$ 154.962,80 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) de investimento a serem utilizados para a implantação da 7ª unidade de CRAS no Município;

Paragrafo Único: Caberá ao CMAS a deliberação sobre quaisquer alterações que se façam necessárias no decorrer deste exercício de 2025.

Artigo 3º – As planilhas dos balancetes financeiros, apresentados pelo Órgão Gestor da Assistência Social, ficarão disponíveis na Secretaria-Executiva do CMAS.

Artigo 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução CMAS nº 08 de 20 de fevereiro de 2025.

FRANCA/SP, 14 de março de 2025.

MARCIA TOMIE NAKAO
Presidente do CMAS
Franca/SP